



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº 149/2025

PMDI Nº 00020048/2025

Endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.**

Início do Recebimento das Propostas: 09:00 horas do dia 12/11/2025.

Fim do Recebimento das Propostas: 08:59 horas do dia 27/11/2025.

Abertura das Propostas: 09:00 horas do dia 27/11/2025.

Início da Disputa: 09:00 horas do dia 27/11/2025.

O Edital pode ser obtido gratuitamente nos sites <http://comprasbr.com.br> e www.diadema.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº 149/2025

Tipo: Menor Preço

A Prefeitura do Município de Diadema, por meio da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos e Patrimônio, realizará licitação na modalidade Pregão através de meio eletrônico para o fornecimento do(s) item(ns) constante(s) do preâmbulo do presente edital.

O Pregão será conduzido por Pregoeiro(a), devidamente designado e pela Equipe de Apoio e será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 8.171/22, Instrução Normativa DSP/SAGEP nº 001/2023 e alterações subsequentes, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, pela Portaria GP nº 961/2025 e pelas normas contidas no presente Edital.

Informações e o Edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.diadema.sp.gov.br/licitacoes e <http://comprasbr.com.br>.

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária constantes do Anexo I.

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Diadema adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro do prazo, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

- DO OBJETO -

01. O presente Pregão tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS**, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I e ANEXO I (A) - Termo de Referência.

01.1. Valor total estimado desta aquisição: **R\$ 5.359.900,29** (Cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos reais e vinte e nove centavos).

- DA ABERTURA -

02. A proposta eletrônica deverá ser entrega nas seguintes datas e local:

02.1. Período e local do recebimento das propostas eletrônicas:

- a) Data inicial de propostas 12/11/2025 às 09:00 horas; (Horário de Brasília).
- b) Data final de propostas 27/11/2025 às 08:59 horas; (Horário de Brasília).
- c) Local: Plataforma de Pregão Eletrônico ComprasBR - Portal de Licitações (www://comprasbr.com.br)

02.2. Período da disputa eletrônica por lances:

- a) Data inicial da disputa 27/11/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

- DA PARTICIPAÇÃO -

03. Poderão participar deste Pregão, todos os interessados em contratar com a Administração Municipal, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos:

03.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou da administração pública por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

03.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema ComprasBR e mantê-lo atualizado junto a Administração Pública, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se torne desatualizados.

03.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

03.4. É vedada nesta licitação a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

b) Impedidas de licitar e/ou contratar com a Prefeitura do Município de Diadema, na forma estabelecida em Lei;

c) Sob o regime de falência decretada;

d) Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

e) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)

f) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

g) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

h) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

h.1) O impedimento de que trata na alínea h será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- i) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- j) Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - j.1) A vedação de que trata a alínea j estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- l) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- m) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- n) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “f” e “g” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;
- o) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- p) O disposto nas alíneas “f” e “g” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO -

04. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da ComprasBR - Portal de Licitações, no endereço <http://comprasbr.com.br>.

04.1. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **ComprasBR - Portal de Licitações**, através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fale-conosco/>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- 04.2.** A participação da licitante no pregão eletrônico dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.
- 04.3.** A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 04.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao ComprasBR ou a Prefeitura de Diadema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 04.5.** Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou Pregoeiro.
- 04.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional e/ou credenciamento poderão ser obtidas no portal da ComprasBR - Portal de Licitações, <http://comprasbr.com.br>, ou pelos telefones (67) 3303-2730 - (67) 3303-2702.
- 04.7.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS -

- 05.** O licitante ou seu representante legal interessado em participar deste certame, deverá observar o descritivo do item que compõem o lote, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento.
 - 05.1.** O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos e local de entrega, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.
 - 05.2.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.
 - 05.3.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 05.4.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I e ANEXO I (A) - Termo de Referência.
 - 05.5.** Só será aceito um preço para cada lote.
 - 05.5.1.** Os licitantes deverão ofertar preços, tomamos como preço de referência a tabela SIURB - Julho/2025 para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

- 05.6.** A licitante poderá apresentar proposta de preço para todos os lotes, ou apenas ao(s) que a interessar(em).
- 05.7.** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.
- 05.8.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 05.8.1. Proposta escrita:** deve ser em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, contendo:
- a) Preços Total do lote e preços unitários e totais dos itens, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - b) A indicação da marca, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
 - c) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.
 - d) O licitante deverá declarar em sua proposta, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 05.8.2. Proposta eletrônica:** **Preço Total do Lote**, que deverá obrigatoriamente ser informada no campo próprio as marcas/modelos dos produtos ofertados (quando for o caso) e os valores (com no máximo **2 (duas) casas decimais** após a virgula. A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 05.9.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 05.10.** Só será admitida a oferta de um produto e uma marca por item que compõem o lote. A empresa que ofertar mais de um produto e/ou mais de uma marca para um determinado item do lote será desclassificada no mesmo.
- 05.11.** No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA, sendo permitido a utilização do termo “**própria**” quando o licitante for o fabricante do produto.
- 05.12.** A proposta readequada deverá ser encaminhada somente pelo detentor da melhor proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

- 05.13.** Para que o exercício do direito de preferência seja garantido às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverá(ão) a(s) proponente(s) informar em campo próprio da plataforma ComprasBR Licitações e atender as exigências previstas no subitem “06.4”.
- 05.14.** O licitante que não informar sua condição, antes do envio das propostas, perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- 05.15.** O licitante, após gravar a proposta eletronicamente, poderá solicitar desistência total ou parcial para eventuais correções, podendo gravar nova proposta até a data e hora final estipulada para recebimento das propostas eletrônicas, indicada no item “02” deste Edital.
- 05.16.** A licitante poderá apresentar proposta de preço para todos os lotes, ou apenas ao(s) que a interessar(em), sendo observado o critério de julgamento estabelecido no subitem “07.25” deste Edital.
- 05.17.** Os lotes constantes do presente Edital foram divididos em cota reservada e cota principal, nos termos do ANEXO III.
- 05.18.** O **lote VI** (itens: 34, 35, 36, 37 e 38 do **ANEXO III**) foi reservado para a participação de microempresa, empresas de pequeno porte e cooperativa do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação, assegurando-se a cota de preferência para contratação dessas empresas, nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Complementar nº 123/06, atualizada através da Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação nos demais lotes:
- 05.18.1.** As propostas de preços para o lote destinado à cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão ser apresentadas separadamente da cota principal.
- 05.18.2.** Não havendo vencedor para a cota reservada (**lote VI** - itens: 34, 35, 36, 37 e 38 do **ANEXO III**), esta poderá ser atribuída ao vencedor da cota principal ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, nos termos dos subitens “07.14” e “07.25” deste Edital, desde que as propostas sejam devidamente lançadas para todos os lotes (cota reservada e principal).
- 05.19.** Para os demais lotes, poderão participar todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.
- 05.20.** Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.
- 05.21.** Para que o exercício do direito de preferência seja garantido às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverá(ão) a(s) proponente(s) atender as exigências previstas no subitem “06.4”.

- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -

- 06.** Para habilitação nesta licitação, o(s) licitante(s) deverá(ão) possuir a regularidade dos documentos abaixo descritos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

06.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais, Ato Constitutivo, respectiva alteração, se houver, e Ata de Eleição da Diretoria e Conselho, em caso de Cooperativa, e no caso de Sociedade por Ações, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690/12 acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

06.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**CND**), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- c) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa do domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho.

06.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - a.1) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve a licitante apresentar comprovante de homologação, pelo juízo competente, do Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial em vigor, não eximindo a licitante de comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.
 - a.2) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea “a” deste subitem “06.3”, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, ou de outro indicador que venha a substituir, tomando como base a variação ocorrida no período, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- b.1) **Sociedades regidas pelas Leis nºs: 6.404/76 e 9.457/97 (Sociedade Anônima - SA):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia extraída do Livro Diário - devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
- b.2) **Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** por fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
- b.3) **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123/2006 e alterações - Lei das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas "SIMPLES":** por fotocópia do Balanço e Demonstrações Contábeis, registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
- b.4) **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
- b.5) Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1299/10 e Instrução Normativa nº 11/13 do DREI, sendo apresentada a impressão do Livro Digital, juntamente com o Termo de Autenticação;
 - b.5.1) A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED;
- c) Os Balanços, quando apresentados por fotocópia extraída do Livro Diário - devidamente autenticada na Junta Comercial ou outro órgão equivalente, deverão estar acompanhados dos Termos de Abertura e de Encerramento do exercício.
- d) Os termos de Abertura e Encerramento deverão equivaler ao período do Balanço Patrimonial do exercício social, apresentado ou não na sua forma eletrônica, sendo aceitos os termos equivalentes aos balanços intermediários (mensal, bimestral, trimestral, semestral), desde que juntados todos os termos correspondentes ao período de todo exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

06.4. Quanto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas

- a) Apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 10/13 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração, ou outro documento oficial idôneo, para comprovação de que a licitante é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
- b) As Microempresas, Empresas de pequeno porte e Cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida no subitem “06.2”, mesmo que esta apresente alguma restrição.

06.5. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) Os documentos de habilitação e declarações constantes do item “06” deverão ser apresentados na forma descrita no Edital;
- b) Em caso de documentos expedido via internet, o pregoeiro e membros da equipe de apoio, obrigatoriamente, verificarão a sua veracidade junto ao respectivo sistema informatizado, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente inferiores à data de apresentação das propostas;
- d) Os documentos exigidos no subitem “06.2”, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” podem ser apresentados também como “Certidão Positiva com efeito de Negativa”.
- e) Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- g) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **20%** (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- h) Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- i) A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, desde que juntados os documentos de forma válida pela licitante a época anterior a data da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- j) Os documentos relativos a regularidade fiscal do subitem “06.2” do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- k) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 64)
 - k.1) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - k.2) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

06.6. Declarações: a proponente deverá também apresentar as declarações abaixo arroladas, emitidas em papel timbrado, se possuir:

- a) Declaração sob as penas da Lei, de cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 1755/1999, **conforme modelo constante do Anexo IV;**
- b) Declaração sob as penas da Lei, de que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, **conforme modelo constante do Anexo V;**
- c) Declaração sob as penas da Lei, da inexistência de fatos impeditivos para habilitação, **conforme modelo constante do Anexo VI;**
- d) Declaração que cumpre com todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório, **conforme modelo do Anexo VII;**
- e) Declaração sob as penas da Lei, do cumprimento ao disposto no artigo 93 da Lei Federal nº 8.219/91, empresas com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, **conforme modelo constante do Anexo VIII;**
 - e.1) Ressaltamos que a entrega da declaração referente à alínea “e” deste item é obrigatória, e em caso de empate entre as licitantes, podem ser utilizada como critério de desempate, não sendo possível a entrega posteriormente.
- f) Declaração subscrita por representante legal, que assume toda a responsabilidade e veracidade pelos documentos juntados no sistema eletrônico ComprasBR. **(este documento deverá ser obrigatoriamente assinado digitalmente e/ou eletronicamente), conforme modelo do Anexo IX;**
- g) Se cooperativa, apresentar Declaração de Gestão operacional para Sociedades Cooperativas, **conforme modelo constante do Anexo X.**

06.7. Qualificação Técnica:

- a) Apresentar Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento dos itens abaixo discriminado, que fazem parte do objeto desta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

- a.1) Os atestados deverão comprovar que a licitante fornece ou forneceu referente ao objeto do presente certame, comprovando ter aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, nas quantidades mínimas de **50%** (sessenta por cento), do objeto da licitação.

DESCRIÇÃO	50%	Unidade
	QUANTIDADE A COMPROVAR	
CIMENTO PORTLAND CP II - E/F-32.	250.000	Kg
AÇO CA-50 - (NERVURADO).	23.260	Kg
TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2.	750	M
AREIA LAVADA.	1.250	M³
TINTA ACRÍLICA FOSCA.	4.860	L
TINTA LÁTEX - PVA (1ª LINHA / PREMIUM.	4.860	L
CONCRETO USINADO	420	M³

- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO -

- 07.** A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e da documentação de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 07.1.** As propostas de preço e as documentações de habilitação deverão ser encaminhadas concomitantemente e eletronicamente até data e horário definidos, conforme edital.
- 07.2.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 07.3.** Serão desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - b) Que por ação do licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
 - c) Contiver vícios insanáveis;
 - d) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - e) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - f) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 07.4.** A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

- 07.5.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 07.5.1.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 07.5.2.** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.
- 07.5.3.** Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 07.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 07.7.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
- 07.8.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 07.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 07.10.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 07.11.** Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores das propostas classificadas.
- 07.12.** A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 07.12.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
- 07.13.** O Pregoeiro disponibilizará o lote para disputa no modo aberto, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente.

07.13.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

07.13.2. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

07.14. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

07.14.1. Para essa classificação, será considerado o último preço ofertado, por licitante.

07.15. Com base na classificação a que alude o subitem “07.14”, será assegurado aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

07.15.1. A microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa, assim declarada, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo sistema, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

07.15.2. O subitem “07.15” é aplicável para as propostas apresentadas para os itens da cota principal (itens definidos no Anexo III), com base na classificação que alude o subitem “07.14”.

07.16. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem “07.15.1”.

07.17. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem “07.14”, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

07.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances não sendo elas Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, o critério de desempate serão aqueles previstos nos incisos I a IV, do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

07.19. Persistindo o empate previsto no item anterior, será assegurado a preferência, sucessivamente, nos incisos estabelecidos no §1º, do art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021.

07.20. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens “07.15” e “07.16”, ou, na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

falta desta, com base na classificação de que trata o subitem “07.14”, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

- 07.21.** Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 07.22.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser atribuída ao vencedor da cota principal dos itens respectivos (conforme demonstrativo constante no modelo de proposta - ANEXO III), ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 07.22.1.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 07.23.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 07.24.** O Pregoeiro solicitará, por meio eletrônico, ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta escrita adequada, nos moldes do subitem “05.8.1”, ao último lance ofertado após a negociação realizada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 07.25.** Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 07.26.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 07.27.** Considerada aceitável a proposta de menor preço. Obedecidas às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, fase esta posterior a apresentação de propostas, lances e julgamento das propostas.
- 07.28.** Os documentos de Habilitação, listados no item “06”, deverão estar com prazo vigente, inseridos na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br), para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos.
- 07.29.** Toda a Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada por meio eletrônico, quando do início dos procedimentos para a participação no certame. Sob pena de inabilitação se assim o licitante não proceder.
- 07.29.1.** Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser anexados na página do portal, em local próprio para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

07.29.2. Esses documentos só estão disponíveis após o encerramento da fase de lances do pregão.

07.30. Todo contato com o Pregoeiro(a) deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O(A) Pregoeiro(a) não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

07.31. Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

07.32. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

07.33. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativa declaradas vencedoras, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do ajuste, ou revogar a Licitação.

07.33.1. A prerrogativa tratada no subitem “07.32” acima abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte cooperativas, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados na forma prescrita neste Edital.

07.33.2. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no subitem “07.26”, a sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

07.33.3. Por ocasião da retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem “07.32”, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

07.34. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem “07.14”, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

07.35. Quando houver a participação de um único licitante no Pregão, ou houver uma única proposta válida, é prerrogativa do(a) Pregoeiro(a), conduzir o procedimento ou, depois de analisar as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

pela repetição da Licitação, sem prejuízo para o órgão promotor da licitação, ou, ainda, optar pelo ato de suspender o Pregão.

- 07.36.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no instrumento convocatório, da habilitação e da aceitação do lance de menor valor, o licitante será declarado vencedor.
- 07.37.** A indicação do vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema ComprasBR - Portal de Licitações.
- 07.38.** O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar a melhor oferta, aplicando-se o critério de julgamento do subitem “07.24” do Edital.
- 07.39.** Em caso de menor preço por lote, o(a) Pregoeiro(a), concederá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de uma proposta atualizada pela empresa vencedora.

- DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO -

- 08.** Divulgado o vencedor, ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do subitem “07.32”, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando-se para tanto, campo próprio disponibilizado no sistema.
- 08.1.** Havendo interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03(três) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
- 08.2.** Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.
- 08.3.** Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão ou entregue via e-mail e/ou protocolado na Administração Pública.
- 08.4.** Havendo apresentação dos memoriais de recursos e caso não seja reconsiderada a decisão do(a) Pregoeiro(a), estes serão encaminhados ao Diretor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio (Autoridade Competente) para fins de apreciação e decisão. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 08.5.** Decididos os recursos, quando for o caso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio (Autoridade Competente) homologará o procedimento licitatório, podendo revogar a Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo, ainda, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

08.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme prevista no item “08” importará na decadência do direito de recurso.

08.7. O ato de homologação será divulgado no sistema eletrônico e por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -

09. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelos artigos 78, inciso IV e 82 ao 86 das normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.

09.1. A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, efetivar as contratações por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada a detentora da Ata a preferência em igualdade condições.

09.2. O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de Licitação específica ou diretamente, nos termos da legislação vigente e o preço encontrado for igual ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese a detentora da ata de Registro de Preços terá assegurado seu direito a contratação.

09.3. É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao preço registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de fornecimento da detentora da Ata de Registro de Preços.

09.4. Finda a Licitação com a homologação do objeto, a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, na condição de órgão gerenciador, fará registrar o preço ofertado pelo(s) licitante(s) vencedor(es) em ata própria.

09.5. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 será conferida total publicidade aos documentos referidos na alínea anterior.

09.6. Poderá ser aceito pela Administração Pública a possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceite cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos do artigo 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

10. Homologada a presente Licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO II, que conterá o seguinte:

- a) Número de ordem em série anual;
- b) Número da Licitação e do procedimento administrativo e sua modalidade;
- c) Órgãos e unidades integrantes do registro;
- d) Qualificação da detentora do registro e seu representante legal;
- e) Descrição do objeto licitado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

- f) Preços ofertados pela detentora do registro;
- g) Prazo(s) de entrega, pactuado(s);
- h) Local(is) de entrega, pactuado(s);
- i) Forma de pagamento, pactuado.
- j) Especificidade quanto a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- k) Especificidade quanto a quantidade mínima a ser adquirida de cada item;
- l) Número da dotação orçamentária a ser onerada (facultativo).

10.1. A Ata de Registro de Preços será inserida no Processo Eletrônico de Compras, assinada digitalmente e/ou eletronicamente, podendo ser fornecida ao detentor do registro de preços o download do documento digital.

10.2. Será disponibilizada no Portal do Município, cópia digitalizada da ata para cada um dos órgãos participantes, visando o seu acompanhamento.

10.3. Poderá ser registrado mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS -

11. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, possibilitando a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1. Fica vedado a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

11.2. A expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implicará na extinção dos ajustes dela decorrentes, ainda em execução.

11.3. A Prefeitura do Município de Diadema monitorará os preços registrados através de pesquisa de mercado, consulta aos bancos de dados que contem os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e Licitações.

11.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

- DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO -

12. Condições Gerais:

12.1. Encerrados os trabalhos deste Pregão, deverá ser firmada Ata de Registro de Preços entre o Município de Diadema, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e o detentor da melhor oferta, nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

termos e condições deste Edital e cuja minuta é parte integrante do presente instrumento (Anexo II);

- 12.2.** A Ata de Registro de Preços deverá ser firmada por representante legal da empresa vencedora do certame, detentor de assinatura eletrônica e de procuração com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade do signatário, documentos estes que deverão ser inseridos no Sistema Eletrônico, devidamente assinados digitalmente e/ou eletronicamente.
- 12.3.** A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante vencedor para fins de assinatura que deverá devolver pelo mesmo meio no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de sofrer as penalidades previstas em Edital.
- 12.4.** O prazo de assinatura da ata estipulado no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado aceito pela Administração.
- 12.5.** A recusa injustificada do vencedor em atender o disposto no item anterior caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital, sem prejuízo das demais sanções legais.
- 12.6.** Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior aplicar-se-á o disposto no subitem “12.11”.
- 12.7.** A Ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 12.8.** Fica a detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a manter durante a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 12.9.** Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção de tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.10.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o vencedor do procedimento licitatório será notificado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem “12.9”, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência, sob pena de contratação não se realizar.
 - 12.10.1.** Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativas, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar.

- 12.11.** A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens “12.10” e “12.10.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º, II do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 12.12.** Ainda na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e celebrar a ata de registro nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição; nos exatos termos do artigo 90 e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.13.** Da Contratação advinda da Ata de Registro de Preços: A contratação com os detentores de preços registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.14.** O fornecimento deverá ser realizado em até **5 (cinco) dias úteis** a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, no local designado na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 12.15.** Os produtos deverão ser entregues, de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente Edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 12.16.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, sendo liberado o canhoto do recebimento. Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes.
- 12.17. Local de entrega:** O material deverá ser entregue preferencialmente na Avenida Dona Ruyce Ferraz de Alvim, sob a Rodovia dos Imigrantes, no Pátio de Pré-Moldados da Prefeitura de Diadema. Contudo, visando o atendimento de demandas específicas, poderão as unidades requisitantes solicitar a entrega em outros locais, dentro do município de Diadema, conforme estabelecido pela unidade requisitante, a granel, nas quantidades e especificações constantes do pedido de fornecimento.
- 12.17.1.** A aceitação e/ou rejeição do material entregue pelo fornecedor ficará condicionada ao cumprimento de todas as prescrições estabelecidas nas normas da ABNT, bem como à comprovação de sua origem e de todos os outros preceitos legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

12.17.2. O responsável pelo recebimento, designado e/ou indicado pela unidade requisitante, inspecionará o lote a ser entregue, recusando-o caso identifique a presença de impurezas de origem mineral ou orgânica. Esse responsável pelo recebimento também ficará responsável pela apropriação do volume fornecido, registrando e atestando, após certificação, as quantidades efetivamente entregues.

12.17.3. O responsável pelo recebimento do material certificará também a especificação do material, inclusive sua classificação granulométrica.

12.17.4. Na entrega dos materiais deverão ser atendidas também as seguintes condições gerais:

- a) A fornecedora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados pelas unidades requisitantes da Prefeitura de Diadema durante a vigência da Ata, observados os limites de quantidades estipulados;
- b) Os materiais serão entregues mediante requisições, pedidos ou instrumentos equivalentes, formalmente emitidos pelas unidades requisitantes, segundo suas necessidades; não serão aceitos e não deverão ser atendidos pedidos informais, sob qualquer hipótese ou pretexto;
- c) As requisições, pedidos ou instrumentos equivalentes deverão obrigatoriamente conter: data, número do processo, número do Termo de Contrato, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local de entrega e identificação inequívoca do responsável pela solicitação.
- d) Os materiais deverão ser fornecidos em lotes cujas unidades parciais de transporte estejam individualizadas, mediante uma guia de remessa na qual constem pelo menos os seguintes dados:
 - Nome do fornecedor
 - Proveniência do material (jazida)
 - Identificação da classificação granulométrica de acordo com o indicado nas normas pertinentes;
 - Massa do material ou seu volume aparente;
 - Data do fornecimento;
- e) O prazo máximo para entregas do material objeto de cada pedido será de 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da requisição/pedido;
- f) Cada lote de material entregue deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- g) A descarga e o acondicionamento do material no local da entrega constituirão obrigação do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

- h) Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado pelo material em decorrência do transporte ou descarga;
 - i) Eventuais danos às instalações e equipamentos da Prefeitura de Diadema e/ou de terceiros decorrentes da entrega do material deverão ser ressarcidos e/ou reparados pelo fornecedor, não cabendo qualquer contestação ou ônus à Prefeitura de Diadema;
 - j) Os custos de transporte deverão estar inclusos no valor final do produto;
 - k) Os itens 1 e 2 do Lote 1 deverão ser entregues em sacos de 50 e 20 Kgs respectivamente;
 - l) Os itens 11,12,13,18 e 19 do lote 3 deverão ser entregues em barras de 12 metros;
 - m) Os itens 45,47,50,51 e 52 do lote 7 deverão ser entregues em latas de 18 litros;
 - n) O item 46 do lote 7 deverá ser entregue em latas de 3,6 litros.
- 12.18.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes deste Edital na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a detentora da Ata de registro de Preços nas sanções previstas neste Edital.
- 12.19.** A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim.
- 12.20.** Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no Edital.
- 12.21.** Não será admitida a entrega dos produtos pela detentora da Ata de Registro de Preços sem que este esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 12.22.** O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto e/ou serviço com as especificações correspondentes. A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir de quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim.
- 12.23.** Será requisitado a entrega dos materiais por e-mail juntamente com a apresentação da nota de empenho.
- 12.24.** Das obrigações do Gestor:
- 12.24.1.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, entre outros.

12.25. Das obrigações do Fiscal:

12.25.1. Acompanhar a Ata de Registro de Preços com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração.

12.26. Da Sustentabilidade:

12.26.1. Só serão aceitos materiais provenientes de jazidas devidamente licenciadas pelos órgãos de gestão e controle competentes, fato que deverá ser comprovado pelo fornecedor a qualquer tempo, mediante solicitação do requisitante.

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

13. Os pagamentos serão realizados em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data dos fornecimentos definitivos, excluída a quinzena em que foram realizados, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

13.1. O pagamento será efetuado, através de ordem de pagamento creditada na conta bancária do fornecedor.

13.2. Para cumprimento do prazo indicado no item “13”, a contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal ou em documento que a acompanhe, em papel timbrado da empresa (se houver), os dados bancários constantes em sua proposta;

13.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devido atualização financeira.

13.4. Da data prevista no item “13” acima, até a data do efetivo pagamento, caso haja atraso, haverá pagamento de juros proporcionais de 0,5% (meio por cento) ao mês, não capitalizados.

13.5. Eventuais antecipações, solicitadas expressamente pela contratada, quando devidamente autorizadas pela Administração, sofrerão desconto correspondente à taxa de remuneração das aplicações financeiras da P.M.D.

- PENALIDADES -

14. O licitante cometerá infração administrativa, com dolo ou culpa, ao ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estando sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) Deixar de apresentar amostra;
 - b.5) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
 - d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - e) Fraudar a licitação;
 - f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - f.3) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência:
 - a.1) será reservada para a inexecução parcial sem dano à administração.
 - b) Multa:
 - b.1) Multa poderá ser aplicada a qualquer infração ao artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderão ser inferior a 0,5% e nem superior a 30% do contrato, sendo:
 - b.1.1) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b.1.2) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b.1.3) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - b.1.4) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b.1.5) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- b.1.6) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b.1.7) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- b.1.8) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b.1.9) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b.1.10) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- b.1.11) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- b.1.12) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

c) Impedimento de licitar e contratar:

- c.1) Impedimento de licitar e contratar por até 03 (três) anos, sendo o mínimo para reabilitação de 01(um) ano.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:

- d.1) Inidoneidade para licitar ou contratar de 03 (três) a 06 (seis) anos, sendo o mínimo para reabilitação de 03 (três) anos.

- 14.2.** As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei;
 - 14.3.** valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do artigo 100 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
 - 14.4.** Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.
- 15.** De acordo com o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1755/1999, é vedada a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.D.

- DISPOSIÇÕES GERAIS -

- 16.** O presente Edital, seus anexos e a proposta do vencedor da licitação farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente a ser firmado com a licitante vencedora.
- 17.** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar, por meio do sistema



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

eletrônico, até o 3º (terceiro) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

- 17.1.** A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos, só terão validade se formulados em campo próprio do sistema.
- 17.2.** A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório.
- 18.** Fica assegurado a Prefeitura do Município de Diadema o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 19.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 20.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da Prefeitura
- 20.1.** Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação..
- 21.** A tolerância da contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.
- 22.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção da diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 23.** Todos os ajustes celebrados através do Sistema Eletrônico sujeitar-se-ão ao disposto na legislação geral sobre licitações, quanto ao seu conteúdo, formalização, alteração, execução, rescisão e extinção, assim como, quando for o caso, às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, bem como à Lei Federal nº 14.133/2021.
- 24.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Diadema não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.** O presente Edital, seus anexos e a proposta vencedora farão parte integrante da nota de empenho ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

27. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://transparencia.diadema.sp.gov.br:8080/transparencia/servlet/wmlicitacoes> e comprasbr.com.br.
28. As partes elegerão o Foro da Comarca de Diadema para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do contrato dela originado.
29. Integram o presente Edital:
- | | | |
|-------|-------|---|
| ANEXO | I | DESCRIÇÃO DO OBJETO; |
| ANEXO | I (A) | TERMO DE REFERÊNCIA; |
| ANEXO | II | ATA DE REGISTRO DE PREÇO; |
| ANEXO | III | COMPOSIÇÃO DOS LOTES - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA; |
| ANEXO | IV | MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF/88 E LEI MUNICIPAL Nº 1755/99; |
| ANEXO | V | MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI CONSIDERADA INIDÔNEA; |
| ANEXO | VI | MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO; |
| ANEXO | VII | MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO; |
| ANEXO | VIII | MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS; |
| ANEXO | IX | MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS PROPOSTA/HABILITAÇÃO; |
| ANEXO | X | MODELO DE DECLARAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL PARA SOCIEDADES COOPERATIVAS; |
| ANEXO | XI | TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO; |

Diadema, 11 de novembro de 2025.

GLAUCIA PICOLO MORSELLI
Diretora - Departamento de Suprimentos e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 149/2025

Data de impressão: 05/11/2025
Hora: 12:00
Página: 1

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
1	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32 ESPECIFICAÇÃO: CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32 : FORNECIDO CONFORME OS TERMOS DO EDITAL	KG	500.000,0000	0,6200	310.000,00
2	CAL HIDRATADA - CH-III ESPECIFICAÇÃO: CAL HIDRATADA - CH-III : FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	KG	20.000,0000	0,8800	17.600,00
3	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (09X19X39)CM ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (09X19X39)CM : FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	UN	20.000,0000	3,3900	67.800,00
4	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (14X19X39)CM ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (14X19X39)CM : FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	UN	15.000,0000	4,2900	64.350,00
5	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (19X19X39)CM ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (19X19X39)CM - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	UN	15.000,0000	5,5900	83.850,00
6	TIJOLO MAÇICO DE BARRO COMUM ESPECIFICAÇÃO: TIJOLO MAÇICO DE BARRO COMUM - FORNECIDOS CONFORME TERMOS DO EDITAL	UN	15.000,0000	0,6700	10.050,00
7	PISO PODOTÁTIL COLORIDO DE LADRILHO HIDRÁULICO FORNECIDOS CONFORME TERMOS DO EDITAL ESPECIFICAÇÃO: PISO PODOTÁTIL COLORIDO DE LADRILHO HIDRÁULICO ALERTA OU DIRECIONAL : ESP. 2 A 3CM : FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	M2	150,0000	88,5400	13.281,00
8	TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - TIPO P HIDRÁULICO ALERTA OU DIRECIONAL : ESP. 2 A 3CM : ESPECIFICAÇÃO: TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - TIPO PMSP - MEDIDA DE 1,10 X 0,70 X 0,08 M - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	M	500,0000	341,4600	170.730,00
9	CHAPÉU DE BOCA DE LOBO ESPECIFICAÇÃO: CHAPÉU DE BOCA DE LOBO - FORNECIDO CONFORME OS TERMOS DO EDITAL	UN	100,0000	57,7100	5.771,00
10	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 20 MPA3 ESPECIFICAÇÃO: GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 20 MPA - FORNECIDO CONFORME OS TERNIS DO EDITAL	M	4.000,0000	30,1700	120.680,00
11	AÇO CA-50 - 10,0 MM - 3/8" - NERVURADO ESPECIFICAÇÃO: AÇO CA-50 - 10,0 MM - 3/8" - NERVURADO - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	KG	5.553,0000	6,0500	33.595,65
12	AÇO CA-50 - 12,5 MM - 1/2" - NERVURADO ESPECIFICAÇÃO: AÇO CA-50 - 12,5 MM - 1/2" - NERVURADO - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITSL	KG	1.176,0000	5,9400	6.985,44
13	AÇO CA-50 - 8,0 MM - 5/16" - NERVURADO ESPECIFICAÇÃO: AÇO CA-50 - 8,0 MM - 5/16" - NERVURADO - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	KG	9.480,0000	6,3200	59.913,60
14	ARAME GALVANIZADO N.18 ESPECIFICAÇÃO: ARAME GALVANIZADO N.18 - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	KG	400,0000	18,0900	7.236,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 149/2025

Data de impressão: 05/11/2025
Hora: 12:00
Página: 2

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
15	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18 ESPECIFICAÇÃO: ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18 - FORNECIMENTO CONFORME TERMOS DO EDITAL	KG	500,0000	12,3500	6.175,00
16	TELA ALAMBRADO MALHA 2" - FIO 10 - GALVANIZADA ESPECIFICAÇÃO: TELA ALAMBRADO MALHA 2" - FIO 10 - GALVANIZADA - FORNECIDO CONFORME O TERMO DO EDITAL	KG	5.000,0000	63,7200	318.600,00
17	PREGO 18 X 27 ZINCADO ESPECIFICAÇÃO: PREGO 18 X 27 ZINCADO - FORNECIMENTO CONFORME TERMOS DO EDITAL	UN	50,0000	16,3500	817,50
18	AÇO CA-50 - 20,0 MM - 3/4" - NERVURADO ESPECIFICAÇÃO: AÇO CA-50 - 20,0 MM - 3/4" - NERVURADO - FORNECIMENTO CONFORME TERMOS DO EDITAL	KG	11.836,0000	5,9300	70.187,48
19	AÇO CA-50 - 25,0 MM - 1" - NERVURADO ESPECIFICAÇÃO: AÇO CA-50 - 25,0 MM - 1" - NERVURADO - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	KG	18.494,0000	6,0800	112.443,52
20	AREIA LAVADA FINA ESPECIFICAÇÃO: AREIA LAVADA FINA - FORNECIDO CONFORME TERMOS DE EDITAL	M3	1.000,0000	170,7200	170.720,00
21	AREIA LAVADA MÉDIA ESPECIFICAÇÃO: AREIA LAVADA MÉDIA - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	M3	1.500,0000	170,4800	255.720,00
22	PÓ DE PEDRA ESPECIFICAÇÃO: PÓ DE PEDRA - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	KG	100,0000	159,4200	15.942,00
23	PEDRA BRITADA NÚMERO 1 ESPECIFICAÇÃO: PEDRA BRITADA NÚMERO 1 - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	M3	400,0000	154,9700	61.988,00
24	PEDRISCO LIMPO ESPECIFICAÇÃO: PEDRISCO LIMPO - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	M3	1.000,0000	178,9000	178.900,00
25	PEDRA BICA CORRIDA ESPECIFICAÇÃO: PEDRA BICA CORRIDA - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	M3	2.000,0000	163,4300	326.860,00
26	AGREGADO RECICLADO, TIPO RACHÃO RECICLADO C CONFORME TERMOS DO EDITAL ESPECIFICAÇÃO: AGREGADO RECICLADO, TIPO RACHÃO RECICLADO CINZA, CLASSE A - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	M3	1.000,0000	145,1200	145.120,00
27	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 1,20M ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 1,20M - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	M	500,0000	784,3900	392.195,00
28	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 1,00M ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 1,00M - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	M	500,0000	510,3800	255.190,00
29	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 400 MM ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 400 MM - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	M	500,0000	92,0100	46.005,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 149/2025

Data de impressão: 05/11/2025
Hora: 12:00
Página: 3

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
30	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 500 MM ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 500 MM - FORNECIDO CONFORME OS TERMOS DO EDITAL	M	350,0000	122,2700	42.794,50
31	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 600 MM ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 600 MM - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	M	500,0000	160,0400	80.020,00
32	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 0,80M ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 0,80M - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	M	200,0000	376,0500	75.210,00
33	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 1,50M ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 1,50M - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	M	300,0000	1.078,3900	323.517,00
34	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO M ESPECIFICAÇÃO: ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	L	300,0000	73,5000	22.050,00
35	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTI-DERRAPANTE APLICACAO MANUAL - FORNECIDO CONFORME TERM ESPECIFICAÇÃO: PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTI-DERRAPANTE ANTI-ÁCIDO - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	M2	1.000,0000	166,8500	166.850,00
36	MASSA PARA VEDAÇÃO (P/ USO EM TELHAS DE AMIA ANTI-DERRAPANTE ANTI-ÁCIDO - FORNECIDO CONFOR ESPECIFICAÇÃO: MASSA PARA VEDAÇÃO (P/ USO EM TELHAS DE AMIANTO/CRFS) - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	KG	100,0000	27,0700	2.707,00
37	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADA PEI 5 ESPECIFICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADA PEI 5 - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	M2	200,0000	57,2400	11.448,00
38	REJUNTE FLEXÍVEL TIPO II - NBR 14992 ESPECIFICAÇÃO: REJUNTE FLEXÍVEL TIPO II - NBR 14992 - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	KG	100,0000	7,7200	772,00
39	PERCLOROETILENO (FLUIDO DE LIMPEZA A SECO E D 14992 - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL ESPECIFICAÇÃO: PERCLOROETILENO (FLUIDO DE LIMPEZA A SECO E DESENGRAXE DE METAIS) - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	L	500,0000	59,3700	29.685,00
40	TRINCHA 2.1/2" (PARA LÁTEX) ESPECIFICAÇÃO: TRINCHA 2.1/2" (PARA LÁTEX) - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	UN	100,0000	17,1600	1.716,00
41	GESSO PARA REVESTIMENTO ESPECIFICAÇÃO: GESSO PARA REVESTIMENTO - FORNECIMENTO CONFORME TERMOS DO EDITAL	KG	450,0000	1,0300	463,50
42	LIXA PARA MADEIRA - N.100 ESPECIFICAÇÃO: LIXA PARA MADEIRA - N.100 - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	UN	600,0000	0,7900	474,00
43	LIXA PARA FERRO - N. 150 ESPECIFICAÇÃO: LIXA PARA FERRO - N. 150 -FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	UN	600,0000	3,1600	1.896,00
44	ADESIVO ESTRUTURAL, BI-COMPONENTE, A BASE DE	KG	25,0000	63,7800	1.594,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 149/2025

Data de impressão: 05/11/2025
Hora: 12:00
Página: 4

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	CONFORME TERMOS DO EDITAL ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO ESTRUTURAL, BI-COMPONENTE, A BASE DE RESINA EPOXI - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL				
45	TINTA LÁTEX - PVA (1A. LINHA / PREMIUM) BRANCA ESPECIFICAÇÃO: TINTA LÁTEX - PVA (1A. LINHA / PREMIUM) BRANCA - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	L	9.720,0000	21,4100	208.105,20
46	TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCA ESPECIFICAÇÃO: TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCA - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	L	1.080,0000	43,8400	47.347,20
47	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	L	9.720,0000	25,5200	248.054,40
48	SOLVENTE PARA MATERIAIS BASE EPÓXI ESPECIFICAÇÃO: SOLVENTE PARA MATERIAIS BASE EPÓXI - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	L	100,0000	50,3900	5.039,00
49	AGUARRAZ - MINERAL ESPECIFICAÇÃO: AGUARRAZ - MINERAL - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	L	120,0000	20,5900	2.470,80
50	TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA ESPECIFICAÇÃO: TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	L	3.600,0000	64,4700	232.092,00
51	MASSA CORRIDA - PVA ESPECIFICAÇÃO: MASSA CORRIDA - PVA - FORNECIDO CONFORME TERMOS DE EDITAL	L	5.400,0000	6,1800	33.372,00
52	MASSA ACRÍLICA (PARA PAREDE) ESPECIFICAÇÃO: MASSA ACRÍLICA (PARA PAREDE) - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	L	3.600,0000	11,9400	42.984,00
53	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE (VERNIZ MARÍTIMO) ESPECIFICAÇÃO: VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE (VERNIZ MARÍTIMO) - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	L	400,0000	38,0600	15.224,00
54	REMOVEDOR ESPECIFICAÇÃO: REMOVEDOR - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	L	150,0000	46,4000	6.960,00
55	FUNDO CROMATO DE ZINCO ESPECIFICAÇÃO: FUNDO CROMATO DE ZINCO - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	L	200,0000	48,3200	9.664,00
56	CONCRETO FCK=15MPA COM AGREGADO LEVE PARA CONFORME TERMOS DO EDITAL ESPECIFICAÇÃO: CONCRETO FCK=15MPA COM AGREGADO LEVE PARA ENCHIMENTO - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	M3	280,0000	429,3800	120.226,40
57	CONCRETO USINADO, BRITA 0E1, SLUMP 12+OU-2CM LEVE PARA ENCHIMENTO - FORNECIDO CONFORME T ESPECIFICAÇÃO: CONCRETO USINADO, BRITA 0E1, SLUMP 12+OU-2CM / FCK= 30,0MPA - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL	M3	280,0000	520,8600	145.840,80
58	CONCRETO USINADO, BRITA 0E1, SLUMP 8+OU-1CM / 12+OU-2CM / FCK= 30,0MPA - FORNECIDO CONFORME	M3	280,0000	545,0600	152.616,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 149/2025

Data de impressão: 05/11/2025
Hora: 12:00
Página: 5

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	ESPECIFICAÇÃO: CONCRETO USINADO, BRITA 0E1, SLUMP 8+OU-1CM / FCK= 35,0MPA - FORNECIDO CONFORME TERMOS DO EDITAL				
TOTAL:			690.994,0000		5.359.900,29

As despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

19.02.15.452.0015.2133.25.3.3.90.30 19.02.15.452.0015.2133.26.3.3.90.30 19.02.15.452.0015.2139.31.3.3.90.30
19.02.04.122.0015.2132.23.3.3.90.30

MUNICÍPIO DE DIADEMA, 5 de Novembro de 2025

Diretor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO I (A) -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Fornecimento de materiais de construção diversos, tubos de concreto, concreto usinado, tintas e agregados para construção civil e/ou obras de infraestrutura, mediante solicitação formal, a serem entregues no Município de Diadema, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, conforme normas e legislação pertinentes à matéria.

2. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Essa justificativa técnica apresenta as informações e elementos técnicos necessários ao atendimento dos requisitos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como do Decreto nº 8.171/22, alterado pelo Decreto nº 8.363/23,. O objeto desta solução esta alinhado com o planejamento desta administração

3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

A utilização de materiais de construção diversos, tubos de concreto, concreto usinado, tintas e agregados pelos órgãos municipais da administração pública possuem, sob o ponto de vista quantitativo, características sazonais, ou seja, varia de acordo com as intercorrências próprias de cada período do ano e com o particular momento ou estágio de cada intervenção. Além disso, esse tipo de insumo demanda elevados espaços físicos para seu armazenamento, não se justificando a aquisição para períodos prolongados.

Nesse sentido, mais apropriado que os fornecimentos sejam atrelados às efetivas necessidades de consumo de cada período, razão pela qual o registro de preços se configura como a melhor opção. Adicionalmente, há ainda os aspectos orçamentário e financeiro, que ficam otimizados nessa condição.

Para atendimento diferenciado e favorecido às MPEs reside na Constituição Federal (Art. 170, inciso IX) e é detalhada na Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), conhecida como Lei Geral das MPEs fica determinado o lote 6 para exclusividade para MPEs.

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) incorporou e reforçou essas diretrizes, estabelecendo expressamente as prerrogativas para MPEs em seus artigos 4º e 42 a 45.

O objetivo é:

- Fomentar o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- Ampliar a participação das MPEs nas licitações, garantindo maior competitividade e diversificação de fornecedores;
- Promover a inovação e a geração de emprego e renda.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A solução adotada baseia-se em práticas amplamente utilizadas no setor público, garantindo resistência e durabilidade.

O processo licitatório será realizado na modalidade Concorrência, conforme o art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com critério de julgamento Menor Preço.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição de materiais de forma fracionada através de registro de preços apresenta, para o caso em tela, vantagens sobre qualquer outra forma:

- Permite ajustar o fornecimento à demanda, variável em razão da sazonalidade, características e necessidades do uso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

- Possibilita a continuidade do fornecimento, proporcionando segurança aos processos de prestação dos serviços de conservação, manutenção e ampliação das instalações e equipamentos públicos;
- Evita a repetição reitera dos processos licitatórios de aquisição, que oneram a estrutura administrativa e apresentam incertezas quanto aos prazos de conclusão;
- Dispensa a disponibilização de espaços físicos para armazenamento do material, particularmente grandes no caso de areia e pedra;
- Não impõe riscos à qualidade dos produtos a serem fornecidos, dado que são todos normalizados pelas normas brasileiras.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O emprego de materiais de construção diversos, tubos de concreto, concreto usinado, tintas e agregados pela Prefeitura de Diadema, está relacionado tanto à execução de novas obras e equipamentos como à conservação, manutenção e operação dos espaços e próprios municipais. Dentre os diversos locais de uso, pode-se mencionar:

- Edificações e instalações (escolas, creches, hospitais, postos de saúde, prédios administrativos e de serviços etc.);
- Obras de Infraestrutura (muros de contenção, taludes, encostas e margens de cursos d'água, pontes e viadutos etc.);
- Ruas, avenidas e logradouros (calçamentos, pavimentos etc.);
- Praças, parques e espaços de convivência e lazer.

7. ESPECIFICAÇÃO:

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os materiais deverão :

- Atender os requisitos de fabricação da NBR 16085/2020
- As peças pré- moldadas devem ser produzidas na forma de elementos de seção circular do tipo ponta/bolsa ou macho/fêmea.
- Os aços devem atender a NBR 7480 e/ou NBR 7481 e/ou NBR 8965, conforme processo de montagem da armadura.
- O espaçamento entre barras ou fios de aço e seu diâmetro devem estar de acordo com a ABNT NBR 8890 e ABNT NBR 15396.
- O cobrimento interno das armaduras deve ser no mínimo de 30 mm e o cobrimento externo deve ser no mínimo 20mm.
- Os agregados devem atender às exigências da NBR 7211, sendo uma dimensão máxima característica limitada ao valor entre o cobrimento mínimo da armadura e o menor preço espaçamento entre barras ou fios.
- Disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos por norma e atendendo as especificações dos padrões previstos no item 2.1 ABNT NBR 7212/2012.

LOTE 01				
ITEM	REF.SIURB	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	10517	500.000	KG	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32
02	10508	20.000	KG	CAL HIDRATADA - CH-III

LOTE 02				
---------	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

ITEM	REF.SIURB	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
03	12520	20.000	UN	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (09X19X39)CM
04	12522	15.000	UN	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (14X19X39)CM
05	12524	15.000	UN	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (19X19X39)CM
06	12580	15.000	UN	TIJOLO MACIÇO DE BARRO COMUM
07	34201	150	M2	PISO PODO TÁTIL COLORIDO DE LADRILHO HIDRÁULICO ALERTA OU DIRECIONAL - ESP. 2 A 3CM
08	36226	500	M	TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - TIPO PMSP - MEDIDA DE 1,10 X 0,70 X 0,08 M
09	36205	100	UN	CHAPÉU DE BOCA DE LOBO
10	36210	4000	M	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 20 MPA

LOTE 03				
ITEM	REF.SIURB	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
11	11513	5.553	KG	AÇO CA-50 - 10,0 MM - 3/8" - NERVURADO
12	11514	1.176	KG	AÇO CA-50 - 12,5 MM - 1/2" - NERVURADO
13	11512	9.480	KG	AÇO CA-50 - 8,0 MM - 5/16" - NERVURADO
14	17725	400	KG	ARAME GALVANIZADO N.18
15	17740	500	KG	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18
16	18036	5000	M2	TELA ALAMBRADO MALHA 2" - FIO 10 - GALVANIZADA
17	17525	50	KG	PREGO 18 X 27 ZINCADO
18	11516	11.836	KG	AÇO CA-50 - 20,0 MM - 3/4" - NERVURADO
19	11517	18.494	KG	AÇO CA-50 - 25,0 MM - 1" - NERVURADO

LOTE 04				
ITEM	REF.SIURB	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
20	10503	.1000	M3	AREIA LAVADA FINA
21	10506	1.500	M3	AREIA LAVADA MÉDIA
22	10552	100	M3	PÓ DE PEDRA
23	10542	400	M3	PEDRA BRITADA NÚMERO 1
24	10550	1000	M3	PEDRISCO LIMPO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

25	10554	2.000	M3	PEDRA BICA CORRIDA
26	88080	1.000	M3	AGREGADO RECICLADO, TIPO RACHÃO RECICLADO CINZA, CLASSE A

LOTE 05				
ITEM	REF.SIURB	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
27	70031	500	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 1,20M
28	70029	500	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 1,00M
29	70003	500	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 400 MM
30	70004	350	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 500 M
31	70005	500	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 600 MM
32	70027	200	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 0,80M
33	70032	300	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 1,50M

LOTE 06				
ITEM	REF.SIURB	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
34	88286	300	L	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL
35	34050	1.000	M2	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTI-DERRAPANTE ANTI-ÁCIDO
36	19030	100	KG	MASSA PARA VEDAÇÃO (P/ USO EM TELHAS DE AMIANTO/CRFS)
37	34011	200	M2	CERÂMICA ESMALTADA PEI 5
38	88123	100	KG	REJUNTE FLEXÍVEL TIPO II - NBR 14992

LOTE 07				
ITEM	REF.SIURB	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
39	87060	500	L	PERCLOROETILENO (FLUIDO DE LIMPEZA A SECO E DESENGRAXE DE METAIS)
40	37529	100	UN	TRINCHA 2.1/2" (PARA LÁTEX)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

41	10511	450	KG	GESSO PARA REVESTIMENTO
42	37540	600	UN	LIXA PARA MADEIRA - N.100
43	37535	600	UN	LIXA PARA FERRO - N. 150
44	39055	25	KG	ADESIVO ESTRUTURAL, BI-COMPONENTE, A BASE DE RESINA EPOXI
45	37025	9.720	L	TINTA LÁTEX - PVA (1a. LINHA / PREMIUM) BRANCA
46	37005	1.080	L	TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCA
47	37040	9.720	L	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA
48	87050	100	L	SOLVENTE PARA MATERIAIS BASE EPÓXI
49	87030	120	L	AGUARRAZ - MINERAL
50	37015	3600	L	TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA
51	37550	5400	L	MASSA CORRIDA - PVA
52	37560	3600	L	MASSA ACRÍLICA (PARA PAREDE)
53	37585	400	L	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE (VERNIZ MARÍTIMO)
54	37575	150	L	REMOVEDOR
55	37509	200	L	FUNDO CROMATO DE ZINCO

LOTE 08				
ITEM	REF.SIURB	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
56	88125	280	M3	CONCRETO FCK=15MPA COM AGREGADO LEVE PARA ENCHIMENTO
57	88127	280	M3	CONCRETO USINADO, BRITA OE1, SLUMP 12+OU-2cm / FCK= 30,0MPA
58	88129	280	M3	CONCRETO USINADO, BRITA OE1, SLUMP 8+OU-1cm / FCK= 35,0MPA

8. ESTIMATIVA DE CONSUMO/VALOR PARA 12 MESES:

O valor total estimado é de **R\$ 5.359.900,29** (Cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos reais e vinte e nove centavos).

Tomamos como preço de referência a tabela SIURB Janeiro/2025, cujos valores praticados foram obtidos através de pesquisa realizada pela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas econômicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

LOTE 01						
ITEM	REF.SIURB	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	10517	500.000	kg	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	R\$ 0,62	R\$ 310.000,00
02	10508	20.000	kg	CAL HIDRATADA - CH-III	R\$ 0,88	R\$ 17.600,00
						SUBTOTAL: R\$ 327.600,00

LOTE 02						
ITEM	REF.SIURB	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
03	12520	20.000	UN	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (09X19X39)CM	R\$ 3,39	R\$67.800,00
04	12522	15.000	UN	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (14X19X39)CM	R\$ 4,29	R\$ 64,350,00
05	12524	15.000	UN	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (19X19X39)CM	R\$ 5,59	R\$ 83.850,00
06	12580	15.000	UN	TIJOLO MACIÇO DE BARRO COMUM	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
07	34201	150	M2	PISO PODO-TÁTIL COLORIDO DE LADRILHO HIDRÁULICO ALERTA OU DIRECIONAL - ESP. 2 A 3CM	R\$ 88,54	R\$ 13.281,00
08	36226	500	UN	TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - TIPO PMSP - MEDIDA DE 1,10 X 0,70 X 0,08 M	R\$ 341,46	R\$ 170.730,00
09	36205	100	UN	CHAPÉU DE BOCA DE LOBO	R\$ 57,71	R\$ 5.771,00
10	36210	4000	UN	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 20 MPA	R\$ 30,17	R\$ 120.680,00
						SUBTOTAL: R\$ 536.512,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

LOTE 03						
ITEM	REF.SIURB	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
11	11513	5.553	KG	AÇO CA-50 - 10,0 MM - 3/8" - NERVURADO	R\$ 6,05	R\$ 33.595,65
12	11514	1.176	KG	AÇO CA-50 - 12,5 MM - 1/2" - NERVURADO	R\$ 5,94	R\$ 6.985,44
13	11512	9.480	KG	AÇO CA-50 - 8,0 MM - 5/16" - NERVURADO	R\$ 6,32	R\$ 59.913,60
14	17725	400	KG	ARAME GALVANIZADO N.18	R\$ 18,09	R\$ 7.236,00
15	17740	500	KG	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
16	18035	5.000	M2	TELA ALAMBRADO MALHA 2" - FIO 10 - GALVANIZADA	R\$ 63,72	R\$ 318.600,00
17	17525	50	KG	PREGO 18 X 27 ZINCADO	R\$ 16,35	R\$ 817,50
18	11516	11.836	KG	AÇO CA-50 - 20,0 MM - 3/4" - NERVURADO	R\$ 5,93	R\$ 70.187,48
19	11517	18.494	KG	AÇO CA-50 - 25,0 MM - 1" - NERVURADO	R\$ 6,08	R\$ 112.443,52
						SUBTOTAL: R\$ 615.954,19

LOTE 04						
ITEM	REF.SIURB	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
20	10503	1000	M3	AREIA LAVADA FINA	R\$ 170,72	R\$ 170.720,00
21	10506	1500	M3	AREIA LAVADA MÉDIA	R\$ 170,48	R\$ 255.720,00
22	10552	100	M3	PÓ DE PEDRA	R\$ 159,42	R\$ 15.942,00
23	10542	400	M3	PEDRA BRITADA NÚMERO 1	R\$ 154,97	R\$ 61.988,00
24	10550	1000	M3	PEDRISCO LIMPO	R\$ 178,90	R\$ 178.900,00
25	10554	2.000	M3	PEDRA BICA CORRIDA	R\$ 163,43	R\$ 326.860,00
26	88080	1.000	M3	AGREGADO RECICLADO, TIPO RACHÃO RECICLADO CINZA, CLASSE A	R\$ 145,12	R\$ 145.120,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

						SUBTOTAL: R\$ 1.155.250,00
--	--	--	--	--	--	---------------------------------------

LOTE 05						
ITEM	REF.SIURB	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
27	70031	500	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 1,20M	R\$ 784,39	R\$ 392.195,00
28	70029	500	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 1,00M	R\$ 510,38	R\$ 255.190,00
29	70003	500	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 400 MM	R\$ 92,01	R\$ 46.005,00
30	70004	350	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 500 MM	R\$ 122,27	R\$ 42.794,50
31	70005	500	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 600 MM	R\$ 160,04	R\$ 80.020,00
32	70027	200	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 0,80M	R\$ 376,05	R\$ 75.210,00
33	70032	300	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 1,50M	R\$ 1.078,39	R\$ 323.517,00
						SUBTOTAL: R\$ 1.214.931,50

LOTE 06 (reservado para a participação das MPes)						
ITEM	REF.SIURB	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
34	88286	300	L	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL	R\$ 73,50	R\$ 22.050,00
35	34050	1.000	M2	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTI-DERRAPANTE ANTI-ÁCIDO	R\$ 166,85	R\$ 166.850,00
36	19030	100	KG	MASSA PARA VEDAÇÃO (P/ USO EM TELHAS DE	R\$ 27,07	R\$ 2.707,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

				AMIANTO/CRFS)		
37	34011	200	M2	CERÂMICA ESMALTADA PEI 5	R\$ 57,24	R\$ 11.448,00
38	88123	100	KG	REJUNTE FLEXÍVEL TIPO II - NBR 14992	R\$ 7,72	R\$ 772,00
						SUBTOTAL: R\$ 203.827,00

LOTE 07						
ITEM	REF.SIURB	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
39	87060	500	L	PERCLOROETILENO (FLUIDO DE LIMPEZA A SECO E DESENGRAXE DE METAIS)	R\$ 59,37	R\$ 29.685,00
40	37529	100	UN	TRINCHA 2.1/2" (PARA LÁTEX)	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
41	10511	450	KG	GESSO PARA REVESTIMENTO	R\$ 1,03	R\$ 463,50
42	37540	600	UN	LIXA PARA MADEIRA - N.100	R\$ 0,79	R\$ 474,00
43	37535	600	UN	LIXA PARA FERRO - N. 150	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00
44	39055	25	KG	ADESIVO ESTRUTURAL, BI- COMPONENTE, A BASE DE RESINA EPOXI	R\$ 63,78	R\$ 1.594,50
45	37025	9.720	L	TINTA LÁTEX - PVA (1a. LINHA / PREMIUM) BRANCA	R\$ 21,41	R\$ 208.105,20
46	37005	1080	L	TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCA	R\$ 43,84	R\$ 47.347,20
47	37040	9.720	L	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA	R\$ 25,52	R\$ 248.054,40
48	87050	100	L	SOLVENTE PARA MATERIAIS BASE EPÓXI	R\$ 50,39	R\$ 5.039,00
49	87030	120	L	AGUARRAZ MINERAL -	R\$ 20,59	R\$ 2.470,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

50	37015	3.600	L	TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA	R\$ 64,47	R\$ 232.092,00
51	37550	5400	L	MASSA CORRIDA - PVA	R\$ 6,18	R\$ 33.372,00
52	37560	3600	L	MASSA ACRÍLICA (PARA PAREDE)	R\$ 11,94	R\$ 42.984,00
53	37585	400	L	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE (VERNIZ MARÍTIMO)	R\$ 38,06	R\$15.224,00
54	37575	150	L	REMOVEDOR	R\$ 46,40	R\$ 6.960,00
55	37509	200	L	FUNDO CROMATO DE ZINCO	R\$ 48,32	R\$ 9.664,00
						SUBTOTAL: R\$ 887.141,60

LOTE 08						
ITEM	REF.SIURB	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
56	88125	280	M3	CONCRETO FCK=15MPA COM AGREGADO LEVE PARA ENCHIMENTO	R\$ 429,38	R\$ 120.226,40
57	88127	280	M3	CONCRETO USINADO, BRITA 0E1, SLUMP 12+OU-2cm / FCK=30,0MPA	R\$ 520,86	R\$ 145.840,80
58	88129	280	M3	CONCRETO USINADO, BRITA 0E1, SLUMP 8+OU-1cm / FCK=35,0MPA	R\$ 545,06	R\$ 152.616,80
						SUBTOTAL: R\$ 418.684,00

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA (artigo 67 da Lei nº14.133/2021):

Comprovada capacidade de fornecimento dos itens da Tabela

DESCRIÇÃO	50%	UN
	QUANTIDADE A COMPROVAR	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	250.000	kg
AÇO CA-50 - NERVURADO	23.260	kg
TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2	750	M
AREIA LAVADA	1.250	M3
TINTA ACRÍLICA FOSCA	4860	L
TINTA LÁTEX - PVA (1a. LINHA / PREMIUM)	4860	L
CONCRETO USINADO	420	M3

10. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue preferencialmente na Avenida Dona Ruyce Ferraz de Alvim, sob a Rodovia dos Imigrantes, no Pátio de Pré- moldados da Prefeitura de Diadema. Contudo, visando o atendimento de demandas específicas, poderão as unidades requisitantes solicitar a entrega em outros locais, dentro do município de Diadema, conforme estabelecido pela unidade requisitante, a granel, nas quantidades e especificações constantes do pedido de fornecimento. O fornecedor terá até 5 dias úteis para efetivar a entrega, contados a partir do recebimento do pedido de fornecimento..

11. CRITERIO DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

Os licitantes deverão apresentar suas propostas de preço individualmente para cada item que compõe o (s) lote (s) de seu interesse. O valor total da proposta para cada lote será o somatório dos itens que o compõem , multiplicado pelas quantidades estimadas , conforme planilha de preços.

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE. Será considerado o vencedor do lote o licitante que apresentar a proposta com o menor valor global para o LOTE.

12. JUSTIFICATIVA :

A opção pelo agrupamento dos itens em lotes visa assegurar maior eficiência logística e padronização resultando em um custo menor para a Administração, devido a ganhos de escalas .

Conforme preconiza o Art. 40, inciso III, da Lei 14.133/2021

“É permitido o agrupamento em lotes quando:

- Tecnicamente inviável o parcelamento
- **Economicamente desvantajoso para a administração o parcelamento**
- **Houver perda de economia de escala**
- Prejudicar o conjunto ou o complexo do objeto a ser contratado.

13. RECEBIMENTO:

Para o recebimento deverão ser respeitados os seguintes procedimentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- a) A aceitação e/ou rejeição do material entregue pelo fornecedor ficará condicionada ao cumprimento de todas as prescrições estabelecidas nas normas da ABNT, bem como à comprovação de sua origem e de todos os outros preceitos legais;
- b) O responsável pelo recebimento, designado e/ou indicado pela unidade requisitante, inspecionará o lote a ser entregue, recusando-o caso identifique a presença de impurezas de origem mineral ou orgânica. Esse responsável pelo recebimento também ficará responsável pela apropriação do volume fornecido, registrando e atestando, após certificação, as quantidades efetivamente entregues;
- c) O responsável pelo recebimento do material certificará também a especificação do material, inclusive sua classificação granulométrica.

14. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Na entrega dos materiais deverão ser atendidas também as seguintes condições gerais:

- a) A fornecedora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados pelas unidades requisitantes da Prefeitura de Diadema durante a vigência da Ata, observados os limites de quantidades estipulados;
- b) Os materiais serão entregues mediante requisições, pedidos ou instrumentos equivalentes, formalmente emitidos pelas unidades requisitantes, segundo suas necessidades; não serão aceitos e não deverão ser atendidos pedidos informais, sob qualquer hipótese ou pretexto;
- c) As requisições, pedidos ou instrumentos equivalentes deverão obrigatoriamente conter: data, número do processo, número do Termo de Contrato, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local de entrega e identificação inequívoca do responsável pela solicitação.
- d) Os materiais deverão ser fornecidos em lotes cujas unidades parciais de transporte estejam individualizadas, mediante uma guia de remessa na qual constem pelo menos os seguintes dados:
- Nome do fornecedor
 - Proveniência do material (jazida)
 - Identificação da classificação granulométrica de acordo com o indicado nas normas pertinentes;
 - Massa do material ou seu volume aparente;
 - Data do fornecimento;
- e) O prazo máximo para entregas do material objeto de cada pedido será de 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da requisição/pedido;
- f) Cada lote de material entregue deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- g) A descarga e o acondicionamento do material no local da entrega constituirão obrigação do fornecedor;
- h) Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado pelo material em decorrência do transporte ou descarga;
- i) Eventuais danos às instalações e equipamentos da Prefeitura de Diadema e/ou de terceiros decorrentes da entrega do material deverão ser ressarcidos e/ou reparados pelo fornecedor, não cabendo qualquer contestação ou ônus à Prefeitura de Diadema;
- j) Os custos de transporte deverão estar incluídos no valor final do produto.
- k) Os itens 1 e 2 do Lote 1 deverão ser entregues em sacos de 50 e 20 Kgs respectivamente.
- l) Os itens 11, 12, 13, 18 e 19 do lote 3 deverão ser entregues em barras de 12 metros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- m) Os itens 45, 47, 50, 51 e 52 do lote 7 deverão ser entregues em latas de 18 litros
n) O item 46 do lote 7 deverá ser entregue em latas de 3,6 litros

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis, contados da data dos fornecimentos, excluindo a quinzena em que foram realizados.

GLAUCIA PICOLO MORSELLI

Diretora - Departamento de Suprimentos e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 02/10/2025
Hora: 15:27
Página: 1

ANEXO II

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:

—OBJETO—

Processo de Compra: 149/2025 Modalidade: PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0

Descrição: CONTRATAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA INSUMOS DE OBRAS DE ENGENHARIA. -REGISTRO DE PREÇO

—DESPESA—

As despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

19.02.15.452.0015.2133.25.3.3.90.30 19.02.15.452.0015.2133.26.3.3.90.30 19.02.15.452.0015.2139.31.3.3.90.30
19.02.04.122.0015.2132.23.3.3.90.30

—DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

Inscrição Estadual:

E-Mail:

UF: Bairro:
CPF/CNPJ:
Fone: () ()

—REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF/MF:

R.G.:

Emissão:

Item	Material	Unid.	Qtd. Total	Valor Registrado
1	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32 Marca:	KG	500.000,0000	
2	CAL HIDRATADA - CH-III Marca:	KG	20.000,0000	
3	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (09X19X39)CM Marca:	UN	20.000,0000	
4	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (14X19X39)CM Marca:	UN	15.000,0000	
5	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (19X19X39)CM Marca:	UN	15.000,0000	
6	TIJOLO MAÇICO DE BARRO COMUM Marca:	UN	15.000,0000	
7	PISO PODOTÁTIL COLORIDO DE LADRILHO HIDRÁULICO ALERTA OU DIRECIONAL - ESP. 2 A 3CM Marca:	M2	150,0000	
8	TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - TIPO PMS MEDIDA DE 1,10 X 0,70 X 0,08 M Marca:	M	500,0000	
9	CHAPÉU DE BOCA DE LOBO Marca:	UN	100,0000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 02/10/2025

Hora: 15:27

Página: 2

Item	Material	Unid.	Qtd. Total	Valor Registrado
10	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 20 MPA3 Marca:	M	4.000,0000	
11	AÇO CA-50 - 10,0 MM - 3/8" - NERVURADO Marca:	KG	5.553,0000	
12	AÇO CA-50 - 12,5 MM - 1/2" - NERVURADO Marca:	KG	1.176,0000	
13	AÇO CA-50 - 8,0 MM - 5/16" - NERVURADO Marca:	KG	9.480,0000	
14	ARAME GALVANIZADO N.18 Marca:	KG	400,0000	
15	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18 Marca:	KG	500,0000	
16	TELA ALAMBRADO MALHA 2" - FIO 10 - GALVANIZADA Marca:	KG	5.000,0000	
17	PREGO 18 X 27 ZINCADO Marca:	UN	50,0000	
18	AÇO CA-50 - 20,0 MM - 3/4" - NERVURADO Marca:	KG	11.836,0000	
19	AÇO CA-50 - 25,0 MM - 1" - NERVURADO Marca:	KG	18.494,0000	
20	AREIA LAVADA FINA Marca:	M3	1.000,0000	
21	AREIA LAVADA MÉDIA Marca:	M3	1.500,0000	
22	PÓ DE PEDRA Marca:	KG	100,0000	
23	PEDRA BRITADA NÚMERO 1 Marca:	M3	400,0000	
24	PEDRISCO LIMPO Marca:	M3	1.000,0000	
25	PEDRA BICA CORRIDA Marca:	M3	2.000,0000	
26	AGREGADO RECICLADO, TIPO RACHÃO RECICLADO CIN CLASSE A Marca:	M3	1.000,0000	
27	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 1,20M Marca:	M	500,0000	
28	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 1,00M Marca:	M	500,0000	
29	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 400 MM Marca:	M	500,0000	
30	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 500 MM Marca:	M	350,0000	
31	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 600 MM Marca:	M	500,0000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 02/10/2025
Hora: 15:27
Página: 3

Item	Material	Unid.	Qtd. Total	Valor Registrado
32	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 0,80M Marca:	M	200,0000	
33	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 1,50M Marca:	M	300,0000	
34	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MAN Marca:	L	300,0000	
35	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTI-DERRAPANTE ANTI-ÁCIDO Marca:	M2	1.000,0000	
36	MASSA PARA VEDAÇÃO (P/ USO EM TELHAS DE AMIANTO/CRFS) Marca:	KG	100,0000	
37	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADA PEI 5 Marca:	M2	200,0000	
38	REJUNTE FLEXÍVEL TIPO II - NBR 14992 Marca:	KG	100,0000	
39	PERCLOROETILENO (FLUIDO DE LIMPEZA A SECO E DESENGRAXE DE METAIS) Marca:	L	500,0000	
40	TRINCHA 2.1/2" (PARA LÁTEX) Marca:	UN	100,0000	
41	GESSO PARA REVESTIMENTO Marca:	KG	450,0000	
42	LIXA PARA MADEIRA - N.100 Marca:	UN	600,0000	
43	LIXA PARA FERRO - N. 150 Marca:	UN	600,0000	
44	ADESIVO ESTRUTURAL, BI-COMPONENTE, A BASE DE RESINA EPOXI Marca:	KG	25,0000	
45	TINTA LÁTEX - PVA (1A. LINHA / PREMIUM) BRANCA Marca:	L	9.720,0000	
46	TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCA Marca:	L	1.080,0000	
47	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA Marca:	L	9.720,0000	
48	SOLVENTE PARA MATERIAIS BASE EPÓXI Marca:	L	100,0000	
49	AGUARRAZ - MINERAL Marca:	L	120,0000	
50	TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA Marca:	L	3.600,0000	
51	MASSA CORRIDA - PVA Marca:	L	5.400,0000	
52	MASSA ACRÍLICA (PARA PAREDE) Marca:	L	3.600,0000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 02/10/2025
Hora: 15:27
Página: 4

Item	Material	Unid.	Qtd. Total	Valor Registrado
	Marca:			
53	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE (VERNIZ MARÍTIMO) Marca:	L	400,0000	
54	REMOVEDOR Marca:	L	150,0000	
55	FUNDO CROMATO DE ZINCO Marca:	L	200,0000	
56	CONCRETO FCK=15MPA COM AGREGADO LEVE PARA ENCHIMENTO Marca:	M3	280,0000	
57	CONCRETO USINADO, BRITA 0E1, SLUMP 12+OU-2CM / FCK= 30,0MPA Marca:	M3	280,0000	
58	CONCRETO USINADO, BRITA 0E1, SLUMP 8+OU-1CM / FC 35,0MPA Marca:	M3	280,0000	

— PRAZO DE FORNECIMENTO /EXECUÇÃO _____

— CONDIÇÃO DE PAGAMENTO _____

— PRAZO DE ENTREGA _____

— OBSERVAÇÕES _____

Aplica-se à presente ata, todas as condições estabelecidas no edital da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 02/10/2025
Hora: 15:27
Página: 5

MUNICIPIO DE DIADEMA, 2 de Outubro de 2025

MUNICIPIO DE DIADEMA

Detentor

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO III -

COMPOSIÇÃO DOS LOTES

COTA PRINCIPAL			
LOTE 01			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	500.000	Kg	CIMENTO PORTLAND CP II - E/F-32
02	20.000	Kg	CAL HIDRATADA - CH - III

COTA PRINCIPAL			
LOTE 02			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
03	20.000	UN	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (09X19X39)CM
04	15.000	UN	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (14X19X39)CM
05	15.000	UN	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (19X19X39)CM
06	15.000	UN	TIJOLO MACIÇO DE BARRO COMUM
07	150	M2	PISO PODO-TÁTIL COLORIDO DE LADRILHO HIDRÁULICO ALERTA OU DIRECIONAL - ESP. 2 A 3CM
08	500	UN	TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - TIPO PMSP - MEDIDA DE 1,10 X 0,70 X 0,08 M
09	100	UN	CHAPÉU DE BOCA DE LOBO
10	4000	UN	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 20 MPA

COTA PRINCIPAL			
LOTE 03			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
11	5.553	KG	AÇO CA-50 - 10,0 MM - 3/8" - NERVURADO
12	1.176	KG	AÇO CA-50 - 12,5 MM - 1/2" - NERVURADO
13	9.480	KG	AÇO CA-50 - 8,0 MM - 5/16" - NERVURADO
14	400	KG	ARAME GALVANIZADO N.18
15	500	KG	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18
16	5.000	M2	TELA ALAMBRADO MALHA 2" - FIO 10 - GALVANIZADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

17	50	KG	PREGO 18 X 27 ZINCADO
18	11.836	KG	AÇO CA-50 - 20,0 MM - 3/4" - NERVURADO
19	18.494	KG	AÇO CA-50 - 25,0 MM - 1" - NERVURADO

COTA PRINCIPAL			
LOTE 04			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
20	1000	M3	AREIA LAVADA FINA
21	1500	M3	AREIA LAVADA MÉDIA
22	100	M3	PÓ DE PEDRA
23	400	M3	PEDRA BRITADA NÚMERO 1
24	1000	M3	PEDRISCO LIMPO
25	2.000	M3	PEDRA BICA CORRIDA
26	1.000	M3	AGREGADO RECICLADO, TIPO RACHÃO RECICLADO CINZA, CLASSE A

COTA PRINCIPAL			
LOTE 05			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
27	500	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 1,20M
28	500	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 1,00M
29	500	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 400 MM
30	350	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 500 MM
31	500	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 600 MM
32	200	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 0,80M
33	300	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 1,50M

COTA RESERVADA			
LOTE 06 (reservado para a participação das MPes)			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
34	300	L	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

35	1.000	M2	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTI-DERRAPANTE ANTI-ÁCIDO
36	100	KG	MASSA PARA VEDAÇÃO (P/ USO EM TELHAS DE AMIANTO/CRFS)
37	200	M2	CERÂMICA ESMALTADA PEI 5
38	100	KG	REJUNTE FLEXÍVEL TIPO II - NBR 14992

COTA PRINCIPAL			
LOTE 07			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
39	500	L	PERCLOROETILENO (FLUIDO DE LIMPEZA A SECO E DESENGRAXE DE METAIS)
40	100	UN	TRINCHA 2.1/2" (PARA LÁTEX)
41	450	KG	GESSO PARA REVESTIMENTO
42	600	UN	LIXA PARA MADEIRA - N.100
43	600	UN	LIXA PARA FERRO - N. 150
44	25	KG	ADESIVO ESTRUTURAL, BI-COMPONENTE, A BASE DE RESINA EPOXI
45	9.720	L	TINTA LÁTEX - PVA (1a. LINHA / PREMIUM) BRANCA
46	1080	L	TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCA
47	9.720	L	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA
48	100	L	SOLVENTE PARA MATERIAIS BASE EPÓXI
49	120	L	AGUARRAZ - MINERAL
50	3.600	L	TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA
51	5400	L	MASSA CORRIDA - PVA
52	3600	L	MASSA ACRÍLICA (PARA PAREDE)
53	400	L	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE (VERNIZ MARÍTIMO)
54	150	L	REMOVEDOR
55	200	L	FUNDO CROMATO DE ZINCO

COTA PRINCIPAL			
LOTE 08			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
56	280	M3	CONCRETO FCK=15MPA COM AGREGADO LEVE PARA ENCHIMENTO
57	280	M3	CONCRETO USINADO, BRITA 0E1, SLUMP 12+OU-2cm / FCK= 30,0MPA
58	280	M3	CONCRETO USINADO, BRITA 0E1, SLUMP 8+OU-1cm / FCK= 35,0MPA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO IV -

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

_____, portador da carteira de identidade nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede em _____, na Rua/Av. _____, nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1755, de 08.01.99, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.D.

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO V -

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa
_____ não foi considerada inidônea.

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO VI -

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa _____, bem como estamos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO VII -

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

_____, portador da carteira de identidade nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede em _____, na Rua/Av. _____, nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2025.

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO VIII -

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

Declaramos, sob as penas da Lei e do instrumento convocatório desta licitação, que a empresa _____ comprova, para fins de habilitação, do cumprimento do disposto no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 02% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo

OBS: empresa que não possui 100 (cem) ou mais empregados deverá apresentar uma declaração negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO IX -

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS
PROPOSTA/HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____ assume toda a responsabilidade e veracidade pelos documentos (Proposta/Habilitação) juntados no sistema eletrônico ComprasBR.

(este documento deverá ser obrigatoriamente assinado digitalmente e/ou eletronicamente), conforme modelo do Anexo VIII.

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO X -

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL PARA SOCIEDADES
COOPERATIVAS**

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

Declaro para os devidos fins que o serviço objeto do Pregão Eletrônico ____/2025, a ser contratado, será executado por nossos cooperados, não havendo qualquer intermediação ou subcontratação.

Registra-se também que os cooperados desta sociedade possuem autonomia, não existindo relação de subordinação entre esta cooperativa e seus cooperados, nem entre a Administração e os cooperados.

Imperioso ainda constar que há compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços.

Razão Social da Cooperativa (carimbo):

Endereço:

CNPJ:

Data:

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO XI -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*